



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

**Processo nº 3888/2022 - Ação de Auditoria nº 06/2022 do PAAI 2022**

**UNIDADE AUDITADA:** Prefeitura Municipal de Águia Branca

**OBJETO:** Dívida Ativa e demais créditos tributários: cobrança regular – Ponto de controle 1.3.6 – Contas de governo – Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do TCEES

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA  
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 006/2022 – PAAI 2022**

**Equipe de Monitoramento**

**MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES**

Controladora Geral do Município  
OAB/ES 29.295 – Decreto nº 9.245/2021

**FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE**

Auditora Pública Interna  
CRC/ES – 018478/0-5

**ÁGUIA BRANCA/ES  
2023**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Visão Geral

Este Monitoramento de Auditoria Governamental de Conforme da Ação de Auditoria nº 06/2022 se depreende em razão das **Propostas de encaminhamento** exaradas no **Relatório Parcial de Auditoria de fls. 68/77** ao constam os seguintes encaminhamentos:

#### 2.1.6 Proposta de Encaminhamento

**NOTIFICAR** o Chefe do Poder Executivo Municipal, para que:

- Adote medidas necessárias e efetivas a cobrança administrativa da dívida ativa tributária municipal, com a solicitação do envio das Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes para protesto;
- Proceder com a cobrança administrativa dos contribuintes inadimplentes, cumprindo as seguintes diretrizes: **(i)** juntar num único processo todas as dívidas do contribuinte, inclusive de parcelamentos não cumpridos; **(ii)** encaminhar para protesto, a dívida dos contribuintes inadimplentes, iniciando preferencialmente, pelos débitos dos anos de 2018 e 2019;
- Comunicar a Equipe de Auditoria as medidas a serem adotadas, indicando o tempo previsto em que atenderá as indicações desse Relatório.

(...)

#### 2.2.6 Proposta de Encaminhamento

**NOTIFICAR** a Procuradoria Jurídica Municipal, para que:

- Adote medidas necessárias e efetivas a cobrança judicial da dívida ativa, com a solicitação ao Setor de Tributação Municipal do envio das Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes app
- Proceder com a execução fiscal, cumprindo as seguintes diretrizes: **(a)** juntar num único processo todas as dívidas do contribuinte, inclusive de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de ISS; **(b)** Utilizar valor limite mínimo de 20 (vinte) VRAB (Valor de Referência de Águia Branca) para ajuizamento de ação de execução fiscal (art. 315, da Lei nº 1426/2017 – CTM);<sup>1</sup> **(c)** considerando o término do prazo prescricional dos tributos lançados em massa (IPTU e ISS fixo) que se dará no início do próximo ano, **SUGERE-SE** ajuizar, até o final de 2022 as dívidas agrupadas, preferencialmente em relação aos anos de 2018 e 2019;

<sup>1</sup> Valor do VRAB = 10 unidades de VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual (art. 8º da Lei nº 1426/2017 – CTM) / Valor da VRTE 2022 = R\$4,0350 (art. 1º do Decreto nº 5.029-R, de 14/12/2021)

**Equação de Valor Mínimo para ajuizamento de Execução Fiscal (2022):**

Valor Mínimo = 20VRAB

Valor Mínimo = 20 X (10 X VRTE)

Valor Mínimo = 20 X (10 X 4,0350)

Valor Mínimo = 20 X 40,35

**Valor Mínimo = R\$ 807,00**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

- Comunicar a Equipe de Auditoria as medidas a serem adotadas, indicando o tempo previsto em que atenderá as indicações desse Relatório.

Nesse sentido, foram encaminhadas Notificações aos órgãos responsáveis (Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal de Finanças), a fim de que adotassem providências e medidas consoante ao atendimento dos itens 2.1.6 e 2.2.6 do Relatório Parcial de Auditoria.

**É o esforço necessário.**

**1.2 Objetivo**

Verificar a implementação das recomendações e propostas de encaminhamento resultantes da Auditoria Governamental de Conformidade – Ação de Auditoria nº 06/2022 do PAAI 2022, nos autos do processo nº 3888/2022.

**1.3 Metodologia Utilizada**

Nesta avaliação, foram adotadas as técnicas constantes do Manual de Auditoria Pública Interna – Instrução Normativa SCI nº 06/2021 e das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), com destaque para os exames documentais e indagações escritas. O monitoramento das recomendações da Ação de Auditoria nº 06/2022 do PAAI 2022 foram consolidadas nas tabelas do tópico seguinte.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

## 2. DO MONITORAMENTO

Para as recomendações e notificações emitidas na Ação de Auditoria nº 06/2022 do PAAI 2022, a equipe de monitoramento apresenta suas considerações a seguir:

RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA	ANÁLISE DA EQUIPE DE MONITORAMENTO	SITUAÇÃO ATUAL
<p><b>2.1.6 Proposta de Encaminhamento</b></p> <p><b>NOTIFICAR</b> o Chefe do Poder Executivo Municipal, para que:</p> <p>*Adote medidas necessárias e efetivas a cobrança administrativa da dívida ativa tributária municipal, com a solicitação do envio das Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes para protesto;</p> <p>*Proceder com a cobrança administrativa dos contribuintes inadimplentes, cumprindo as seguintes diretrizes: <b>(i)</b> juntar num único processo todas as dívidas do contribuinte, inclusive de parcelamentos não cumpridos; <b>(ii)</b> encaminhar para protesto, a dívida dos contribuintes inadimplentes, iniciando preferencialmente, pelos débitos dos anos de 2018 e 2019;</p>	<p>OFÍCIO/CGM/155/2022 ao Prefeito Municipal na data de 01.11.2022</p> <p>OFÍCIO/CGM/048/2023 de REITERAÇÃO ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças na data de 12.04.2023</p> <p>*Promova a cobrança administrativa da Dívida Ativa Tributária Municipal por meio de protesto.</p>	<p>Após reiteração das recomendações exaradas na Ação de Auditoria nº 06/2022 foram constatados a realização em Junho de 2023 de um total de 210 títulos de protestos realizados pela Setor de Tributação – Secretaria Municipal de Finanças, que somam o total de R\$200.427,21 (duzentos mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).</p>	<b>Concluído</b>
<p><b>2.2.6 Proposta de Encaminhamento</b></p> <p><b>NOTIFICAR</b> a Procuradoria Jurídica Municipal, para que:</p> <p>*Adote medidas necessárias e efetivas a cobrança judicial da dívida ativa, com a solicitação ao Setor de Tributação Municipal do envio das Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes;</p> <p>*Proceder com a execução fiscal, cumprindo as seguintes diretrizes: <b>(a)</b> juntar num único</p>	<p>OFÍCIO/CGM/154/2022 à Procuradoria Jurídica na data de 01.11.2022</p> <p>OFÍCIO/CGM/047/2023 de REITERAÇÃO à Procuradoria Jurídica na data de 12.04.2023</p> <p>*Promova a execução judicial da Dívida Ativa Tributária Municipal</p>	<p>Após reiteração das recomendações exaradas na Ação de Auditoria nº 06/2022 foram constatados que a Procuradoria Jurídica está aguardando o andamento dos protestos realizados em Junho/2023, e possui programação para realizar no início de 2024 as execuções judiciais dos débitos de Dívida Ativa que não foram recebidos a título de protesto.</p>	<b>Em andamento</b>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

<p>processo todas as dívidas do contribuinte, inclusive de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de ISS; <b>(b)</b> Utilizar valor limite mínimo de 20 (vinte) VRAB (Valor de Referência de Águia Branca) para ajuizamento de ação de execução fiscal (art. 315, da Lei nº 1426/2017 – CTM); <b>(c)</b> considerando o término do prazo prescricional dos tributos lançados em massa (IPTU e ISS fixo) que se dará no início do próximo ano, <b>SUGERE-SE</b> ajuizar, até o final de 2022 as dívidas agrupadas, preferencialmente em relação aos anos de 2018 e 2019;</p>			
--	--	--	--

### 3. DA CONCLUSÃO

O monitoramento das recomendações exaradas na Ação de Auditoria nº 06/2022 nos autos do apontou resultado **satisfatório** quanto a execução do **item 2.1.6.** que trata da Cobrança administrativa da Dívida Ativa Tributária Municipal por meio de protesto.

Quanto a recomendação apontada no item 2.2.6, referente a execução judicial da Dívida Ativa Tributária Municipal, apesar do seu *status* “**em andamento**”, o órgão responsável vem demonstrando, a intenção de implementá-las.

### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a Equipe de Monitoramento de Auditoria propõe os seguintes encaminhamentos:

- a) A inclusão no **Plano Anual de Auditoria Interna do ano de PAAI 2025** da análise da Dívida Ativa e demais créditos tributários: cobrança regular – Ponto de controle 1.3.6 – Contas de governo – Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do TCEES;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

- b) O encerramento do monitoramento da Ação de Auditoria nº 06/2022 com o **arquivamento** do presente processo com as cautelas de estilo.

Águia Branca/ES, 30 de agosto de 2023.

**MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES**

Controladora Geral do Município  
OAB/ES 29.295 – Decreto nº 9.245/2021

**FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE**

Auditora Pública Interna  
CRC/ES – 018478/0-5